



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, AGRICULTURA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, DE EDUCAÇÃO
CULTURA E DESPORTO, DE INFRAESTRUTURA, DE PLANEJAMENTO
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DE SAÚDE E O GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

A Secretaria acima citada, com apoio técnico e operacional da Plataforma de Licitação Eletrônicas **LICITA MAIS BRASIL**, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando através do(a) **Pregoeiro(a)**, nomeados pela **Portaria nº 01122023/01, de 01 de dezembro de 2023**, no local, data e horário a seguir discriminados, a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** e Regime de Execução de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, sob **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**, mediante as condições estabelecidas neste edital, tudo em conformidade com as normas gerais contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, e nos Decretos Municipais nº 22112023/03, de 22 de novembro de 2023, e nº 22112023/04, de 22 de novembro de 2023, e suas alterações.

CAPÍTULO 1 – DO ENDEREÇO, DATA, HORÁRIO, INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS, PRAZO DE DISPUTA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E ANEXOS

1.1. - ENDEREÇO PARA O ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE

Sala do Setor de Licitação, situada à Av. Prefeito Guido Osterno, s/n, térreo, Bairro Centro, CEP.: 62.560-000, Município de Marco-CE.

1.2. - INÍCIO E FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS

Início: 12 de dezembro de 2024, às 08h. (Horário de Brasília); e
Fim e abertura: 23 de dezembro de 2024, às 08h. (Horário de Brasília).

1.3. - DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS, ENDEREÇO ELETRÔNICO E NÚMERO DA LICITAÇÃO

23 de dezembro de 2024, às 08:15 h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). A sessão deste pregão será realizada por meio eletrônico no seguinte endereço da internet: <https://www.licitamaisbrasil.com.br>.

1.4. - ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta de Contrato

Anexo III – Modelo de Declaração de Menor, de Exigências de Reserva de Cargos e de Integralidade dos Custos

Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços



CAPÍTULO 2 – DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo o **Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Marco-CE.**, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I deste Edital.

CAPÍTULO 3 – DO EDITAL E DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de **CREDENCIAMENTO** constantes deste Edital;

3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, e estiverem devidamente credenciados na Plataforma de Licitações, através do Site <https://www.licitamaisbrasil.com.br>, para acesso ao sistema eletrônico, onde também obterão na íntegra este edital. O edital também estará disponível no Portal Nacional de Compras Públicas (PCNP) e no site do TCE-CE. (Tribunal de Contas do Estado do Ceará), através do seguinte endereço: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>, na opção “Município” escolha “Marco” e clique em “Buscar contratação”, escolha a opção “Licitações abertas”;

3.3. Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital;

3.4. As empresas que obtiverem o edital deverão estar atentas às alterações do edital através do site acima citado, a fim de manterem-se atualizadas quanto a possíveis modificações e/ou esclarecimentos sobre o edital;

3.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

3.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo, como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

3.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão; e

3.8. É vedada a participação de licitante:



- 3.8.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;
- 3.8.2. Que tenha em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;
- 3.8.3. Que esteja sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (salvo certidão judicial que comprove sua aptidão financeira), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 3.8.4. Impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- 3.8.5. Suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração;
- 3.8.6. Declarada inidônea pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição, devendo a administração efetuar consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitindo certidão;
- 3.8.7. Estrangeira não autorizada a comercializar no país;
- 3.8.8. Licitantes enquadrados nas hipóteses previstas no art. 14º da Lei nº 14.133/2021, quando for o caso; e
- 3.8.9. Que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.9. Este procedimento envolve lotes de **AMPLA DISPUTA**, lotes de **COTA RESERVADA** e lotes **EXCLUSIVAMENTE** para empresas na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e equiparados, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, e demais normativos legais pertinentes.

CAPÍTULO 4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site constante do capítulo anterior;

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame;

4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Marco-CE., promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.4. Os licitantes interessados em participar do processo deverão se atentar aos prazos necessários para a análise e aprovação de cadastro exigidos pela Plataforma. Dessa



forma é importante que se antecipem, evitando perda de prazos que impedirá a participação do licitante;

4.5. Dúvidas em relação ao cadastro ou utilização da Plataforma deverão ser sanados através dos canais de atendimento da Plataforma, disponíveis na página inicial da Plataforma.

CAPÍTULO 5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. DA PROPOSTA ELETRÔNICA INICIAL E DA PROPOSTA INICIAL DETALHADA

5.1.1. O cadastro da **PROPOSTA ELETRÔNICA INICIAL POR LOTE** deverá ser realizado diretamente através da sala de negociação do processo, **através do botão “Cadastrar Lances Iniciais”**. O licitante deverá confirmar as declarações previstas em lei e em seguida **cadastrar seus valores**;

5.1.2. É **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO** do licitante na **PROPOSTA ELETRÔNICA INICIAL**, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta;

5.1.3. O arquivo da **Proposta Inicial Detalhada** **DEVERÁ SER ANEXADO** através do botão **“Anexar Proposta”**. O licitante que desejar poderá já deixar salvo na Plataforma os seus arquivos de habilitação. Porém ele também poderá fazê-lo durante a fase de Habilitação;

5.1.4. O licitante poderá se identificar no Arquivo de **Proposta Inicial Detalhada** sem correr o risco de ser desclassificado, visto que a administração só terá acesso ao arquivo após a fase de lances;

5.1.5. Os preços ofertados deverão ser expressos em R\$ (Reais), utilizando-se de duas casas decimais (R\$0,01), devendo ser apresentado um **ÚNICO PREÇO TOTAL** para cada lote cotado;

5.1.6. Juntamente com o **Arquivo da Proposta Inicial Detalhada** os licitantes deverão apresentar o **Comprovante da Garantia de Proposta, acumulativo em razão da participação na quantidade de lotes**, nos valores correspondentes à aproximadamente 1% do valor estimado da Administração, constante do Anexo I (Termo de Referência), na forma do § 1º do art. 96 da lei nº 14.133/2021, considerando o arredondamento padrão de mercado para no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Exemplos:

Exemplo 1

- Valor do lote nº 02 de R\$ 32.509,21;
- 1% daria exatamente R\$ 325,0921;
- O arredondamento será para R\$ 325,09;

Exemplo 2

- Valor do lote nº 11 de R\$ 32.898,50;



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



- b) 1% daria exatamente R\$ 328,985;
- c) O arredondamento será para R\$ 328,99.

5.1.6.1. Optando por seguro-garantia ou fiança bancária, a garantia poderá ser apresentada em um único documento ou separadamente por lote, a critério do licitante. Caso ofertada em dinheiro deverá ser através de depósito na Conta Corrente nº 16.062-8, ag.: 2.273-0, do Banco do Brasil, da Prefeitura de Marco-CE., CNPJ: 07.566.516/0001-47;

5.1.7. Os preços ofertados deverão incluir todas as despesas diretas e indiretas que incidam sobre o objeto tais como: tributos, taxas, serviços, transporte, frete, matéria-prima, encargos sociais, trabalhistas, seguro, etc., de forma que não será considerada qualquer pleito de solicitação de acréscimos;

5.1.8. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital;

5.1.9. Prazo de validade da **Proposta Inicial Detalhada**, caso o licitante opte por constar, não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura deste Pregão.

5.2. REMESSA DA PROPOSTA FINAL DIGITALIZADA

5.2.1. Encerrada a fase de lances e após a negociação de valores, o licitante primeiro colocado deverá encaminhar através do sistema o **Arquivo da Proposta Final Ajustada POR LOTE** contendo as especificações e valores detalhados do objeto arrematado, devidamente rubricada e assinada pelo seu representante legal, no prazo máximo de até **02h (duas horas)** durante a fase de **Negociação/Julgamento de Propostas**, realizada logo após o **encerramento da fase de lances**, para a Administração, exclusivamente pelo sistema eletrônico de licitações, **que deverá ser preenchida no sistema no mesmo prazo (DEVENDO SEREM ABAIXO DOS PREÇOS ORÇADOS PELA ADMINISTRAÇÃO REGISTRADOS NO SISTEMA)**, com os **PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAIS** dos itens/lotes que compõem o preço em conformidade com os lances ofertados, contendo os seguintes dados SOB PENALIDADE DE DESCLASSIFICAÇÃO:

5.2.1.1. Razão Social, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), **Pregão Eletrônico nº _____ (Colocar o nº do Pregão)** e endereço e dados completos da proponente, contendo no mínimo: **Endereço, telefone, E-mail, fax, agência e conta bancária, preferencialmente no Banco do Brasil;**

5.2.1.2. Especificação completa do item/lote arrematado, de acordo com as características apresentadas no Anexo I, **INDICANDO OBRIGATORIAMENTE TAMBÉM O SEGUINTE**, no que couber:
a) **marca do produto;**
b) **fabricante;**
c) **procedência (Nacional ou não, com indicação do país de origem).**



5.2.1.3. Prazo da validade da proposta, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura deste Pregão;

5.2.1.4. Indicação expressa de que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento, entendido que a não indicação implica em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;

5.2.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens serem fornecidos a Administração sem ônus adicionais;

5.2.3. Não poderá haver divergência entre as **Propostas: Eletrônica Inicial, a Inicial Detalhada e a Final Digitalizada** quanto ao objeto cotado, em especial o relativo às **ESPECIFICAÇÕES**.

5.2.4. Caso um mesmo licitante sagre-se vencedor de lotes de mesmo produto de "cota reservada para ME/EPP" e de "cota ampla disputa", o licitante deverá considerar no sistema e em sua proposta final digitalizada, **OBRIGATORIAMENTE**, o preço de menor valor.

5.3. PROPOSTA COMPLEMENTAR

5.3.1. **QUANDO NECESSÁRIO** a administração solicitará **EM SESSÃO PÚBLICA** o envio da proposta complementar, via sistema, no prazo máximo de 02h (duas horas) da convocação via sistema, inclusive sua composição de preços, caso julgue necessário.

CAPÍTULO 6 – DA HABILITAÇÃO

6.1. Efetuados os procedimentos previstos no Capítulo 4 deste Edital, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, em campo próprio do sistema e **no prazo de até 02h (duas horas) após o encerramento da fase de lances, prorrogável por igual período desde que solicitado pelo licitante via sistema**, a documentação de **HABILITAÇÃO**. Caso não encaminhada a documentação os demais serão convocados via sistema no mesmo prazo. **DEPENDENDO DA FORMA DE CONSTITUIÇÃO DO LICITANTE** a documentação devidamente digitalizada será a seguinte, no que couber:

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



6.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.2 – HABILITAÇÃO TÉCNICA

6.1.2.1. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação;

6.1.3 – HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.1.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.1.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.3.3. Certidões Negativas de Débitos perante as fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.1.3.7. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); e

6.1.3.8. Declaração de que não emprega menor em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo III);

6.1.4 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.4.1. Balanços Patrimoniais e Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) do **Exercício Social de 2022 e 2023**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com os respectivos **TERMOS de ABERTURA e ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO** nos quais os mesmos encontram-se transcritos, devidamente chancelados na Junta Comercial, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, sendo:

a) No caso de sociedade por ações, a demonstração financeira e contábil será apresentada em conformidade com a Lei Federal Nº 6404/76 e a respectiva publicação no Diário Oficial;

b) As demais empresas deverão apresentar balanços certificados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade da Sede da Matriz, devidamente Chancelado/Autenticado na Junta Comercial;

c) As empresas recém-constituídas que, por força de lei, não forem obrigadas a apresentar o Balanço Patrimonial exigido poderão apresentar o Balanço de Abertura, ficando dispensadas do cumprimento dos índices financeiros (subitem 6.1.4.2), porém obrigando-se a comprovação do patrimônio líquido mínimo por lote, **acumulativo em razão dos lotes vencidos**, correspondentes à aproximadamente 10% (dez inteiros por cento) do valor do valor estimado da contratação;

6.1.4.2. Demonstrativo de índices financeiros, a seguir solicitados, extraídos dos balanços apresentados, para fins de análise das condições financeiras da



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



licitante. Os índices mínimos serão os seguintes, apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com arredondamento:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \geq 1,10$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,10$$

$$\text{IE} = \frac{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Circul.} + \text{Realizáv. a Longo Prazo} + \text{Ativo Perman.}} \leq 0,90$$

Sendo:

ILG = Índice de Liquidez Geral

ILC = Índice de Liquidez Corrente

IE = Índice de Endividamento

6.1.4.2.1. Caso o licitante não atenda os índices financeiros acima, o mesmo deverá atender ao Patrimônio Líquido mínimo da mesma forma da alínea "c" do subitem 6.1.4.1.

- 6.1.4.3. Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos acima;
- 6.1.4.4. Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

6.1.5 – OUTROS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

- 6.1.5.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (Modelo Anexo III); e
- 6.1.5.2. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (Modelo Anexo III).

6.2. **QUANDO NECESSÁRIO** a administração solicitará em sessão pública o envio de documentação complementar, em sede de diligência, no prazo máximo de 02h (duas horas) da convocação via sistema;

6.3. **NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** contados da "intimação" em sessão pública, a **DOCUMENTAÇÃO** que **NÃO FOR DE EMISSÃO E/OU CONFERÊNCIA** por meio da rede mundial de computadores (internet) **DEVERÁ SER ENVIADA, à critério da administração e mediante convocação no sistema**, para o endereço constante do Capítulo 1, com registro no sistema do protocolo de **ENVIO**



POR SEDEX (Correios) ou outra forma mais rápida de encaminhamento, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**. A obrigação do registro do protocolo de envio aqui tratado fica dispensada caso a licitante opte por entregar pessoalmente a documentação no Setor de Licitação no mesmo prazo aqui estipulado, desde que registre o fato no sistema;

6.4. Qualquer **outra forma de encaminhamento** que não a prevista no subitem anterior **SERÁ DESCONSIDERADA**;

6.5. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora de algum item/lote, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação;

6.6. A documentação apresentada em única Via integrará os autos do Processo e não será devolvida aos Licitantes. Toda a documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente, devidamente apresentada em cópia autenticada em cartório. Não estando, poderá sê-lo por agente da administração, mediante vistas ao documento original. Os documentos emitidos via Internet não necessitam de autenticação. Caso o documento não contenha prazo de validade será considerada válido o expedida a não mais de 120 (cento e vinte) dias da realização desta licitação;

6.7. A autenticidade de documento sem autenticação em cartório ou que não possa ter sua veracidade averiguada via internet poderá ser efetivada mediante declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado imediatamente o objeto da licitação pela Autoridade Competente;

6.9. No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, **cujo termo inicial corresponderá ao momento da "lavratura da ata" da sessão**, prorrogável por igual período à critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar para contratar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar esta licitação/lote;

6.11. Se o licitante desatender às exigências previstas neste capítulo, a Administração examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;



6.12. Os licitantes ficam dispensados da apresentação de todos ou parte dos documentos constantes deste Capítulo, desde que prevista a dispensa em legislação específica para o caso, apresentada essa pelo próprio licitante.

CAPÍTULO 7 – DO JULGAMENTO E PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

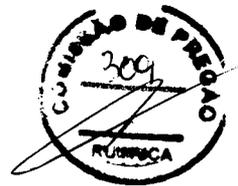
7.1. O julgamento da licitação será processado pelo(a) Pregoeiro(a), levando-se em conta a proposta ou lance de menor preço por item/lote, quando a proposta for a mais vantajosa para a Administração e estiver de acordo com as especificações do Edital;

7.2. Encerrada a etapa de lances, em cumprimento ao que determina os §§ 1º e 2º do art. 44 e § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) maior que o do arrematante que não se enquadre nessa categoria, será convocada automaticamente pelo sistema para desempate, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, apresentando, no caso, proposta de preço inferior ao do licitante arrematante;

7.3. A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte que se valer das prerrogativas da lei supra citada poderá, a critério da Administração, comprovar a conformidade com os incisos I ou II do art. 3º da referida Lei, por meio do envio em até 02 (dois) dias úteis, do **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Exercício de 2023** ou do Imposto de Renda onde conste a Receita Bruta do mesmo exercício. A exigência desse item será desconsiderada caso a empresa esteja na condição de Optante pelo Simples Nacional no site da Receita Federal do Brasil. Outrossim, deverá apresentar declaração de que não incide em quaisquer das vedações estabelecidas nos art. 3º e 4º, da LC 123/06;

7.4. A Administração anunciará o licitante detentor da **PROPOSTA OU LANCE DE MENOR VALOR** imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Administração acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.5. Caso o vencedor não envie sua **proposta final digitalizada, readequada ao seu lance final**, no prazo do subitem nº 5.2.1 do Capítulo 5 do edital, ao término desse prazo e em atenção aos Princípios da Celeridade, da Eficácia e da Eficiência, os demais classificados que tiverem baixado sua proposta inicial, independente da ordem de classificação, **PODERÃO SER CONVOCADOS** para no prazo de até 20 minutos manifestarem sua intenção em enviar suas propostas readequadas aos seus lances finais. Basta manifestar no chat: "Manterei meu lance e enviarei minha proposta no prazo do edital", ou algo similar. Quando manifestado será dado o prazo de 2h (duas) horas para o encaminhamento de sua proposta, obedecida a ordem de classificação. **QUEM NÃO SE MANIFESTAR SERÁ DESCLASSIFICADO**. Licitantes cujas propostas eletrônicas iniciais não tiverem seu valor baixado nos lances não precisarão cumprir o disposto nesse dispositivo, desde que suas **propostas iniciais detalhadas** anexadas ao sistema estejam conforme o subitem nº 5.2.1 aqui citada;



7.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Administração examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.7. Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 7.4, 7.5 e 7.6 deste Edital, a Administração poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;

7.8. No caso de desconexão da Administração, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

7.9. Atendidos todos os requisitos, será **CONSIDERADA VENCEDORA** a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR LOTE**;

7.10. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas que:

7.10.1. Conflitarem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor;

7.10.2. Os itens/lotes que os preços unitários ultrapassarem a casa de **02 (dois) dígitos** após a vírgula;

7.10.3. Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do licitante e do objeto licitado;

7.10.4. Contiverem quaisquer limitações ou condições substancialmente contrárias ao presente Edital, que sejam manifestamente inexequíveis, por decisão da Administração, e que tenham como referência propostas ou lances de outros licitantes;

7.11. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes;

7.12. A Administração **LAVRARÁ A ATA DA SESSÃO PÚBLICA** no sistema após a análise da Habilitação constante do item nº 6.1 do Capítulo 6, fato que precederá a abertura do prazo recursal;

7.13. Encerrada qualquer **SESSÃO PÚBLICA**, nenhum prazo decadencial será iniciado sem o aviso prévio de 24h (vinte e quatro horas) no sistema, com a abertura de nova sessão pública.

CAPÍTULO 8 – IMPUGNAÇÃO, RECURSOS E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

8.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública deste certame, qualquer pessoa poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos ao presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, através da plataforma de licitações eletrônica, não sendo conhecidas às manifestações apresentadas fora do prazo legal ou por outros meios;



8.1.1. O licitante que desejar solicitar esclarecimentos ou impugnar o processo, poderá fazê-lo através de um cadastro simples na Plataforma Licita Mais Brasil, cadastro esse que não possui custo para o licitante;

8.2. Após a fase de habilitação, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Administração poderá fazê-lo, eletronicamente, em até **10 (DEZ) MINUTOS** após **DECLARADO VENCEDOR EM SESSÃO PÚBLICA** no sistema, manifestando sua intenção. Acolhido o recurso, o licitante deverá juntar as razões do recurso no prazo de até 3 (três) dias úteis, **EXCLUSIVAMENTE** através de campo próprio do sistema da licitação. Os demais licitantes ficam desde logo intimados a apresentar contrarrazões, pela mesma via, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

8.3. A falta de manifestação imediata importará a decadência do direito de recurso;

8.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente eletronicamente;

8.5. Os recursos contra decisões do(a) Administração terão efeito suspensivo. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

8.6. A resposta, por parte da Administração, ao recurso será disponibilizada **EXCLUSIVAMENTE** através de campo próprio do sistema da licitação.

CAPÍTULO 9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

9.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e responsabilidades civil e criminal:

- I) Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 30% (trinta por cento);
- II) Multa por infrações administrativas de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

9.2. As multas, quando aplicadas concomitantemente, não excederão o percentual de 30% (trinta por cento);

9.3. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o setor responsável, comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito bancário ou DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em nome da Prefeitura Municipal de Marco-CE., em conta por ela indicada. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria da Administração para cobrança e processo de execução;



9.4. A contratante poderá aplicar de forma cumulativa as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Contratante pelo prazo de 03 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

9.5. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual;

9.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

9.7. As multas serão descontadas *ex officio* dos licitantes, desde que nenhuma sanção seja aplicada sem o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO 10 – DA ADJUDICAÇÃO, DOS PRAZOS, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO

10.1. O prazo de fornecimento/execução será o constante na Minuta de Contrato (Anexo II), c/c a Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);

10.2. O objeto será fornecido/executado de acordo com o constante na Minuta de Contrato (Anexo II), c/c a Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);

10.3. O pagamento será efetuado conforme previsão nos Anexos II (Minuta de Contrato) e IV (Minuta da Ata de Registro de Preços);

10.4. Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos da Prefeitura do Município de Marco, na(s) secretaria(s) e rubrica(s) orçamentária(s) constante na Minuta de Contrato (Anexo II);

10.5. O objeto deverá ser faturado diretamente do licitante vencedor para esta Pública Administração, sendo vedado o faturamento via terceiros;

10.6. Os valores serão **FIXOS E REAJUSTÁVEIS**, na forma do previsto no Sistema de Registro de Preços – SRP desse termo



CAPÍTULO 11 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

11.1. A **Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças** será o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital, constituindo-se ainda como órgão participante, juntamente com as Secretarias de Assistência Social, de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Meio Ambiente, de Educação, Cultura e Desporto, de Infraestrutura, de Saúde e com o Gabinete do Prefeito;

11.2. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo IV, será assinada pelo titular do órgão gerenciador e dos órgãos participantes ou, por delegação, por seu(s) substituto(s) legal(is), e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados;

11.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores;

11.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 14.133/2021, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições;

11.5. O(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência da Ata;

11.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais especificados na Minuta de Contrato (Anexo II) ou na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);

11.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na condição de órgão não participante (CARONA), mediante consulta prévia ao órgão gerenciador do SRP, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado;

11.7.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, a 50% dos quantitativos registrados na Ata;

11.7.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

11.8. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema



de Registro de Preços), não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, e nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado;

11.9. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços na Imprensa Oficial;

11.10. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência de redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros a seguir:

11.10.1. É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos registrados em Ata de Registro de Preços, inclusive o que trata art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

11.10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

11.10.3. Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar o licitante fornecedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado, hipótese em que o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.10.4. O preço poderá ser revisto na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada.

11.10.4.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

11.10.4.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço com o propósito de readequar as condições efetivadas das propostas inicialmente registradas.



- 11.11. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços;
- 11.12. Serão considerados preços de mercado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados;
- 11.13. As alterações dos preços registrados, oriundas de revisão dos mesmos, serão publicadas no Sítio Eletrônico Oficial e no PNCP;
- 11.14. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas na Minuta de Contrato (Anexo II) ou na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);
- 11.15. As quantidades previstas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do(s) órgão(s) participante(s), o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado;
- 11.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses. **PRORROGÁVEIS**, desde que comprovado(s) o(s) preço(s) vantajoso(s);
- 11.17. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para formação de cadastro de reserva;
- 11.18. Fica vedada à participação da Administração em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

CAPÍTULO 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Administração durante a sessão;
- 12.2. A Administração se reserva o direito de anular a presente Licitação em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou erro no seu julgamento, ou revogar por conveniência da Administração, por decisão fundamentada em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município, sem que caiba aos Licitantes qualquer reclamação, recurso ou indenização;
- 12.3. É facultado à Administração, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Administração, sob pena de desclassificação/inabilitação;

12.5. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais e legais;

12.6. O Licitante vencedor se obriga a aceitar o instrumento de adjudicação até 120 (cento e vinte) dias após a entrega das Propostas;

12.7. A Administração e a Licitante vencedora assinarão um contrato ou termo equivalente, objeto desta licitação, em até 72 (setenta e duas) horas após a sua convocação por e-mail, conforme e-mail constante de sua proposta, na forma do subitem 5.2.1.1, instante em que poderá ser apresentada, a critério da Contratante, a Garantia de Execução Contratual, no valor de 5% (cinco por cento) da sua proposta;

12.8. Resta fixado o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade prevista no inciso II do § 1º do artigo 96 da Lei 14.133/2021;

12.9. A Empresa vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de acordo com o Art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

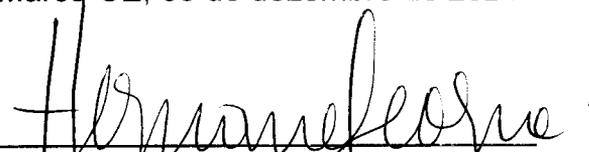
12.10. Dos procedimentos oriundos desta licitação caberão recursos administrativos nos termos da legislação pertinente;

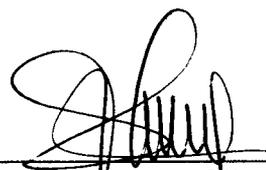
12.11. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL** possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual, convocação para assinatura de Ata de Registro de Preços e de Contrato, etc., na forma da Lei Municipal nº 256/2018;

12.12. A Minuta de Contrato (Anexo II) e a Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV) são partes integrantes deste termo, complementando-o nas condições e informações que não lhe contrariarem;

12.13. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Comissão de Licitação, no período de 07 às 11h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura, ou através do e-mail: licitacaomarco@gmail.com.

Marco-CE, 03 de dezembro de 2024.


Francisco Hernane Leorne Lima
Sec. de Planej., Administração e Finanças


Maria Edineila Silveira
Sec. de Educação, Cultura e Desporto



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO – O presente Termo tem por objeto definir o conjunto de elementos técnicos que nortearão os procedimentos administrativos de **Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Marco-CE.**, conforme especificado neste Termo.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O fundamento legal para a contratação de Gêneros Alimentícios destinados para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Marco-CE encontra-se na Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos. De acordo com a referida lei, a aquisição de bens e serviços pela administração pública deve ser realizada por meio de processo licitatório, garantindo a igualdade de condições entre os concorrentes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração. Fundamenta-se ainda na Lei Complementar nº 123, e nos Decretos Municipais nº 22112023/03, de 22 de novembro de 2023, e nº 22112023/04, de 22 de novembro de 2023, e suas alterações.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução para a aquisição de gêneros alimentícios consiste na realização de um processo licitatório conforme determina a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Será elaborado um edital contendo as especificações dos produtos, prazos de entrega, critérios de seleção dos fornecedores e demais informações necessárias. Após a abertura das propostas, será escolhido o fornecedor que oferecer o melhor preço e cumprir com todas as exigências legais. Dessa forma, garantimos transparência, competitividade e eficiência na contratação dos alimentos para as secretarias municipais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação pública para a presente aquisição deve atender a uma série de requisitos para garantir a eficiência e transparência do processo, dentre os quais os seguintes:

4.1.1. Os materiais a serem adquiridos devem ser de qualidade e atender às especificações técnicas necessárias para o bom funcionamento das secretarias municipais;

4.1.2. A empresa fornecedora dos materiais deve possuir regularidade fiscal e trabalhista, garantindo assim a idoneidade do processo de contratação;

4.1.3. O preço dos materiais deve ser compatível com o mercado e com a realidade financeira do município, garantindo assim a economicidade na contratação;



- 4.1.4. O prazo de entrega dos materiais deve ser estabelecido de forma a atender às necessidades das secretarias, evitando assim qualquer tipo de prejuízo na prestação dos serviços públicos;
- 4.1.5. A forma de pagamento deve ser clara e transparente, garantindo assim a segurança jurídica para ambas as partes envolvidas no processo de contratação;
- 4.1.6. A empresa fornecedora dos materiais deve possuir capacidade técnica e operacional para atender à demanda das secretarias municipais, garantindo assim a continuidade dos serviços prestados;
- 4.1.7. Deve ser garantida a igualdade de condições entre os concorrentes no processo de contratação, evitando assim qualquer tipo de favorecimento indevido;
- 4.1.8. A contratação deve ser realizada de forma transparente, com a devida publicidade dos atos e decisões tomadas no processo, garantindo assim a lisura e a legalidade do procedimento; e
- 4.1.9. Deve ser garantida a fiscalização e o acompanhamento do contrato, de forma a assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa fornecedora dos materiais; e
- 4.1.10. A contratação pública deve ser pautada pelos princípios da eficiência, economicidade, transparência e legalidade, garantindo assim a correta aplicação dos recursos públicos.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Para a execução do objeto de contratação, será realizada uma análise detalhada das necessidades de cada secretaria do município de Marco -CE, a fim de identificar os gêneros alimentícios necessários para o pleno funcionamento de cada setor. Será feito um levantamento minucioso dos itens indispensáveis, levando em consideração, a quantidade e a qualidade dos materiais a serem adquiridos.

5.2. Após a identificação das necessidades de cada secretaria, será elaborado um plano de aquisição dos materiais, considerando a disponibilidade orçamentária e a viabilidade de fornecedores. Serão realizadas cotações de preços junto a diferentes fornecedores, visando obter as melhores condições comerciais para a aquisição dos materiais.

5.3. Com base nas cotações obtidas, serão selecionados os fornecedores que apresentarem as melhores propostas em termos de preço, qualidade e prazo de entrega. Serão formalizados contratos de fornecimento com os fornecedores selecionados, estabelecendo as condições de entrega, pagamento e garantia dos materiais adquiridos.

5.4. Durante a execução do objeto de contratação, será realizada uma gestão eficiente do estoque de materiais, garantindo o abastecimento contínuo das secretarias do



município de Marco -CE. Serão adotadas medidas para evitar desperdícios e garantir a utilização racional dos materiais adquiridos.

5.5. Será designado um responsável pela supervisão da execução do objeto de contratação, que ficará encarregado de acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega, a qualidade dos materiais adquiridos e a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas. Serão adotadas medidas para garantir a transparência e a eficiência na execução do objeto de contratação.

5.6. Ao final da execução do objeto de contratação, será realizada uma avaliação do processo de aquisição dos materiais, visando identificar eventuais melhorias e corrigir possíveis falhas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão do contrato de aquisição de gêneros alimentícios para as secretarias do município de Marco-CE. será realizada de forma eficiente e transparente, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos, a qualidade dos produtos adquiridos e a correta aplicação dos recursos públicos.

6.2. Além disso, será realizada uma monitorização constante do desempenho do fornecedor, por meio de indicadores de qualidade e prazos de entrega, a fim de garantir a eficiência na prestação do serviço e a satisfação das secretarias atendidas. Qualquer descumprimento por parte do fornecedor será devidamente registrado e comunicado às instâncias competentes, visando a aplicação das medidas cabíveis para garantir a regularidade do contrato e a continuidade do fornecimento dos materiais.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O critério de pagamento para a aquisição de materiais será realizado de acordo com a entrega dos produtos conforme especificado no contrato. Serão realizadas medições periódicas para verificar a conformidade dos materiais recebidos com as especificações técnicas estabelecidas no edital de licitação.

7.2. As medições de pagamento serão realizadas por meio de conferência física dos materiais entregues, verificando a quantidade, qualidade e integridade dos produtos. Serão considerados apenas os materiais que estiverem de acordo com as especificações técnicas e em perfeitas condições de uso.

7.3. O pagamento será efetuado de forma parcelada, de acordo com a entrega dos materiais. Serão emitidas notas fiscais correspondentes a cada entrega realizada, as quais serão verificadas e atestadas pela comissão responsável pela fiscalização do contrato.

7.4. Em caso de não conformidade dos materiais entregues, o fornecedor será notificado para realizar as devidas correções ou substituições necessárias. O pagamento será suspenso até que os materiais estejam em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.



7.5. Após a verificação e aceitação dos materiais entregues, o pagamento será realizado dentro do prazo estabelecido em contrato, respeitando as condições de pagamento acordadas entre as partes. O fornecedor deverá apresentar toda a documentação necessária para a efetivação do pagamento, conforme previsto no edital de licitação.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O critério de seleção do fornecedor para a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Marco -CE será baseado na capacidade técnica e operacional da empresa. Serão avaliados itens como: experiência no mercado, capacidade de entrega dentro do prazo estabelecido, qualidade dos produtos oferecidos e capacidade de atendimento das demandas específicas de cada secretaria.

8.2. Além disso, será levado em consideração o preço proposto pela empresa fornecedora, buscando sempre a melhor relação custo-benefício para a administração pública. Serão avaliadas as propostas financeiras de forma transparente e justa, garantindo que o valor cobrado esteja de acordo com o mercado e com a qualidade dos materiais oferecidos. A empresa que apresentar a melhor combinação entre capacidade técnica, operacional e preço competitivo será selecionada para fornecer os gêneros alimentícios para o município de Marco-CE.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A dotação orçamentária por onde será alojada à despesa oriunda do presente objeto tem previsão no PPA (Plano Plurianual), assim como também na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), estando em perfeita sintonia com todo o plano traçado para desenvolvimento das atividades da secretaria envolvida no procedimento de contratação.

10. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS. VALORES ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO

10.1. Com base no número de solicitações atendidas ao longo dos últimos anos, bem como a estrutura física hoje existente das secretarias da Administração para a qual se destinará os materiais, presume-se que os quantitativos necessários para a demanda se baseiam na tabela a seguir, com as devidas especificações técnicas mínimas e valores máximos em R\$:

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		LOTES - CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS				
1	1	CARNE BOVINA 1ª IN NATURA FILÉ MAMINHA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	QUILOGRAMA	1.900,00	35,67	67.773,00
2	1	CARNE BOVINA COXAO MOLE EM PEÇA INTEIRA. DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PROPRIO NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA COM COR CHEIRO E SABOR PROPRIO. (COTA RESERVADA)	QUILCGRAMA	863,00	37,67	32.509,00



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
3	1	ME/EPP) CARNE BOVINA COXAO MOLE EM PEÇA INTEIRA. DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PROPRIO NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA COM COR CHEIRO E SABOR PROPRIO. (COTA AMPLA DISPUTA)	QUILOGRAMA	2.587,00	37,67	97.452,23
4	1	CARNE BOVINA MOIDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PROVENIENTE DE MOIÇÃO DE MASSAS MUSCULARES DA ESPÉCIE BOVINA, ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, RESFRIADA, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-A OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MÁXIMO PERMITIDO DE ÁGUA NA COMPOSIÇÃO 3, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83 DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL SIF, SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL SIE OU SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL SIM, EMBALAGEM PLÁSTICA 500 GRAMAS. (COTA RESERVADA ME/EPP)	QUILOGRAMA	1.238,00	18,00	22.284,00
5	1	CARNE BOVINA MOIDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PROVENIENTE DE MOIÇÃO DE MASSAS MUSCULARES DA ESPÉCIE BOVINA, ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, RESFRIADA, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-A OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MÁXIMO PERMITIDO DE ÁGUA NA COMPOSIÇÃO 3, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83 DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL SIF, SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL SIE OU SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL SIM, EMBALAGEM PLÁSTICA 500 GRAMAS. (COTA AMPLA DISPUTA)	QUILOGRAMA	3.712,00	18,00	66.816,00



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
6	1	CARNE DE CHARQUE BOVINA, DIANTEIRA, SALGADA, DESSECADA E COM BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA NO MÁXIMO 15), EM CUBOS, EMBALAGEM A VÁCUO EM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE COM 500G DO PRODUTO, QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80 DO PRAZO DE VALIDADE COM AS AMOSTRAS COMPROVANTE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FÁBRICA / INDÚSTRIA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE	1.050,00	20,33	21.346
7	1	CARNE DE SOL DE 1ª QUALIDADE. (EXCLUSIVO ME/EPP)	QUILOGRAMA	1.400,00	32,33	45.262,00
8	1	CARNE SUÍNA, CORTE DE PERNIL, CONGELADO, LIMPO, EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTÉ, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SENDO OS CORTES DE PERNIL SUÍNO, EM PACOTES DE 1 KG. (EXCLUSIVO ME/EPP)	QUILOGRAMA	1.300,00	19,00	24.700,00
9	1	CORTES DE FRANGO COXA E SOBRECOXA RESFRIADA – PRODUTO DE PEIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG. PRODUTO COM ASPECTO, COR E CHEIRO PROPRIO, NAO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DEVERA SER REGISTRADA JUNTO AO IMA OU SIF/SIP, SER DE QUALIDADE, LIMPA (SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE), CORTE DE ACORDO COM OS PADROES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA. DEVE APRESENTAR EM SEU ROTULO: ESPECIE DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM. (EXCLUSIVO ME/EPP)	QUILOGRAMA	1.500,00	11,67	17.505,00



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
10	1	FILÉ DE ATUM CONGELADO, EMBALADO A VÁCUO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E AMPLAMENTE PROTEGIDA. DIZERES DE ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E SELO S.I.F. (EXCLUSIVO ME/EPP)	QUILOGRAMA	1.200,00	30,33	36.396,00
11	1	CARNE BOVINA FILÉ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO MARCA DO FRABICANTE, DATA DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS. (COTA RESERVADA ME/EPP)	QUILOGRAMA	950,00	34,63	32.898,50
12	1	CARNE BOVINA FILÉ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO MARCA DO FRABICANTE, DATA DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS. (COTA AMPLA DISPUTA)	QUILOGRAMA	2.850,00	34,63	98.695,50
13	1	FILÉ DE PEIXE, CONGELADO, SEM ESPINHA, ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, COM 180G, EMBALADOS EM CAMADAS SEPARADAS POR FILMES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES E ATÓXICOS, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS, LIMPAS E SECAS, NÃO VIOLADAS, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 5KG POR CAIXA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	QUILOGRAMA	150,00	32,67	4.900,50
14	1	FILEZINHO SUÍNO; CORTE IN NATURA SEM OSSO; CARNE DE PORCO; SEM PELE E GORDURA VISIVEL; SEM TEMPERO; CONGELADO, CADA EMBALAGEM CONTENDO DE 02 A 04 UNIDADES DE FILE SUÍNO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, CONTENDO TODAS AS INFORMACOES DO PRODUTO COMO CORTE, PROCEDENCIA	QUILOGRAMA	1.000,00	23,33	23.330,00



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		(FRIGORÍFICO FORNECEDOR); NÚMERO DO LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E A DATA DE VALIDADE; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (EXCLUSIVO ME/EPP)				
15	1	FRANGO (PEITO), CONGELADO, ADIÇÃO DE ÁGUA MÁXIMO, 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NÃO PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO CARACTERÍSTICO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	QUILOGRAMA	3.700,00	16,40	60.680,00
16	1	FRANGO CONGELADO - EMBALAGEM PLÁSTICA INVOLADA LIVRE DE INSTOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAUDE HUMANA. EMBALADA EM PCT 1 KG. (EXCLUSIVO ME/EPP)	QUILOGRAMA	5.050,00	12,33	62.266,50
17	1	LINGUIÇA; DEFUMADA; CALABRESA; PREPARADA COM CARNE SUÍNA NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS; ÓTIMO SABOR; COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA; ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO. (EXCLUSIVO ME/EPP)	QUILOGRAMA	1.090,00	20,00	21.800,00
18	1	LINGUIÇA TIPO TOSCANA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	QUILOGRAMA	1.100,00	17,00	18.700,00



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
19	1	PPRESUNTO SEM GORDURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BAIXO TEOR DE SÓDIO, FATIADO, SEM GORDURA TRANS, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. (EXCLUSIVO ME/EPP)	QUILOGRAMA	490,00	27,67	13.558,00
20	1	QUEIJO TIPO MUSSARELA - DEVERA APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. (FATIADO). (EXCLUSIVO ME/EPP)	QUILOGRAMA	1.010,00	42,56	42.985,60
21	1	SALSICHA - TIPO HOT DOG, DEVERA APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PRODUTO DEVERA ESTAR CONGELADO E EMBALADO A VACUO EM EMBALAGENS DE PLASTICO FLEXIVEIS ATOXICAS E TRANSPARENTE E RESISTENTE AO TRANSPORTE E AO ARMAZENAMENTO. (EXCLUSIVO ME/EPP)	QUILOGRAMA	510,00	11,00	5.610,00
TOTAL LOTES - CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS:						817.468,00
LOTES - CEREAIS, BOLACHAS E FARINÁCEOS						
22	1	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, PACOTE 1 KG. ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, COMPOSTO POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, COR BRANCA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, RESOLUÇÃO 12/78 COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	QUILOGRAMA	5.900,00	4,17	24.603,00
23	1	AMIDO DE MILHO, EM CAIXA DE 500G. ESPECIFICAÇÕES: PORÇÃO DE 20G (1 COLHER DE SOPA) QUANTIDADE POR PORÇÃO CALORIAS 67KCAL = 283KJ 3 % VD* CARBOIDRATOS 17G 6 %. NÃO CONTÉM QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E SÓDIO. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE	1.815,00	5,00	9.075,00
24	1	ARROZ BENEFICADO, TIPO:BRANCO, SUBGRUPO:POLIDO, CLASSE:LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1. (EXCLUSIVO ME/EPP)	QUILOGRAMA	9.400,00	6,33	59.502,00



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
25	1	ARROZ BENEFICIADO, TIPO: PARBOILIZADO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE	5.900,00	6,00	35.400,00
26	1	AVEIA FLOCOS FINOS, EM CAIXA DE 500 GRAMAS, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS, SEM CONSERVANTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE	850,00	11,99	10.191,50
27	1	BISCOITO DOCE PACOTE DE 400G - ESPECIFICAÇÃO: DOCE, SABOR CHOCOLATE OU COCO VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE	4.500,00	6,13	27.585,00
28	1	BISCOITO SALGADO PACOTE DE 400G - ESPECIFICAÇÃO: SALGADO, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE	4550,00	4,66	21.203,00
29	1	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER - ESPECIFICAÇÃO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 400G, NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ANVISA/MS ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO	PACOTE	4.300,00	5,00	21.500,00



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. (EXCLUSIVO ME/EPP)				
30	1	BISCOITO TIPO "MARIA" OU "MAISENA" PACOTE 400G - SABOR E COR CARACTERÍSTICO, TEXTURA CROCANTE, VALOR CALÓRICO MÍNIMO DE 450 KCAL POR 100 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA, EMBALAGEM DUPLA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE	4.450,00	5,33	23.718
31	1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA LINHA GRÃOS SELECIONADOS, DIVIDIDOS EM PACOTES DE 250. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE	5.710,00	11,44	65.322,40
32	1	CERÉAL EM FLOCOS 3 CEREAIS TRIGO, AVEIA E CEVADA. EMBALAGEM COM 210G. FONTE DE VITAMINAS E FERRO. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE	500,00	6,50	3.250,00
32	2	FARINHA DE CERÉAL SABOR ARROZ (230G). FARINHA DE ARROZ ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES. APRESENTAR DATA DE VALIDADE, SEM AMASSAMENTO, EM BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE	2.100,00	6,17	12.957,00
						16.207,00
33	1	FARINHA DE CERÉAL SABOR MILHO (230G). FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES. APRESENTAR DATA DE VALIDADE, SEM AMASSAMENTO, EM BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE	1.650,00	5,83	9.619,50
34	1	FARINHA DE CERÉAL MULTICEREAIS (230G). FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES. APRESENTAR DATA DE VALIDADE, SEM AMASSAMENTO, EM BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE	1.900,00	7,17	13.623,00



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		ME/EPP)				
34	2	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, EMBALAGEM DE 1 KG, QUEBRADINHA, FINA, TIPO 1, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE 1KG, TRANSPARENTES, RESISTENTES. (EXCLUSIVO ME/EPP)	QUILOGRAMA	1.380,00	5,17	7.134,60
						20.757,60
35	1	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, EMBALAGEM DE 1KG, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO). CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER CENTEIO, CEVADA, AVEIA E SOJA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	QUILOGRAMA	1.020,00	6,93	7.068,60
35	2	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, EMBALAGEM DE 1KG, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9). CONTÉM GLÚTEN. (EXCLUSIVO ME/EPP)	QUILOGRAMA	870,00	6,64	5.776,80
						12.845,40
36	1	FARINHA LÁCTEA 400G - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES. APRESENTAR DATA DE VALIDADE, SEM AMASSAMENTO, SEM FERRUGEM, EM BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE	1.500,00	11,66	17.490,00
37	1	FÉCULA DE MANDIOCA - EMBALAGEM DE 1KG	QUILOGRAMA	3.050,00	6,50	19.825,00
38	1	FEIJÃO DE CORDA EM PACOTE DE 1 KG, APRESENTAR DATA DE VALIDADE, BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM INVIOLÁVEL. (EXCLUSIVO ME/EPP)	QUILOGRAMA	2.360,00	7,96	18.785,60
39	1	FEIJÃO PRETO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG. APRESENTAR DATA DE VALIDADE, BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM INVIOLÁVEL. (EXCLUSIVO ME/EPP)	QUILOGRAMA	1.030,00	10,59	10.907,70



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
40	1	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 500G DO PRODUTO, EMBALAGENS NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ TER O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE	6.130,00	1,83	11.211,90
40	2	LEITE CONDENSADO, LATA DE 395GR. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	870,00	6,07	5.280,90
						16.498,80
41	1	LEITE DE COCO TRADICIONAL EMBALAGEM 500ML. (EXCLUSIVO ME/EPP)	GARRAFA	640,00	8,67	5.548,80
42	1	LEITE EM PÓ DESNATADO, 100% DE ORIGEM ANIMAL, LEITE DESNATADO, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. PACOTE DE NO MÍNIMO 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE	1.890,00	9,33	17.633,70
43	1	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO VITAMINA A E D PACOTE DE 200G. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE	6.220,00	7,83	48.702,60
44	1	LEITE UHT LONGA VIDA EMBALAGEM TETRA PARK CONTENDO 1L. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	2.400,00	6,17	14.808,00
45	1	MACARRÃO LONGO, FINO, TIPO ESPAGUETE, SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTE NATURAL DE URUCUM, SEM OVOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 400 GRAMAS NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE	5.850,00	3,26	19.071,00



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
46	1	MAIONESE TRADICIONAL DE 500G, GENERO ALIMENTÍCIO A BASE DE LEITE CONTENDO ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	880,00	8,33	7.330,40
46	2	MARGARINA CREMOSA VEGETAL, POTE DE 500G, COM SAL, TEOR DE LIPÍDEOS ENTRE 75 A 80%, DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	1.960,00	6,43	12.602,00
						19.932,40
47	1	MILHO PARA PIPOCA PCT 500GR. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	900,00	4,50	4.050,00
47	2	MILHO VERDE EM CONSERVA, CONTENDO 200G EMBALAGEM TIPO TETRA PAK OU LATA. O PRODUTO NÃO PODE ESTAR AMASSADO OU COM VAZAMENTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	2.890,00	3,66	10.577,40
						14.627,40
48	1	ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINAS E EMBALAGEM COM 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	1.420,00	9,26	13.149,20
49	1	OVO DE GALINHA, BANDEJAS COM 30 UNIDADES, SEM RACHADURAS, TAMANHO MÉDIO, COM PESO DE, APROXIMADAMENTE, 50G, RECOBERTAS COM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, CERTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	BANDEJA	1.260,00	19,46	24.519,60



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		(EXCLUSIVO ME/EPP)				
50	1	PÃO DE HOT DOG PACOTE DE 500G. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE	8.000,00	6,62	52.960,00
51	1	PÃO FRANCÊS. CARACTERÍSTICAS: PÃO COMUM TIPO FRANCÊS 50 G, TAMANHO UNIFORME, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO. NÃO DEVE APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES. O MIOLO DEVE SER LEVE COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO APRESENTAR ODORE DE FERMENTAÇÃO E DE FUMAÇA. A FARINHA DE TRIGO EMPREGADA NA CONFEÇÃO DO PÃO DEVERÁ CONTER PARA CADA 100G DE FARINHA DE TRIGO 4,2 MILIGRAMAS DE FERRO. (EXCLUSIVO ME/EPP)	QUILOGRAMA	3.270,00	16,67	54.510,00
52	1	PÃO HAMBÚRGUER EM PACOTE COM 10 UNIDADES, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MELHORADOR DE FARINHA (ANTI-UMECTANTE, CARBONATO DE CÁLCIO, ESTABILIZANTE ESTEAROIL 2, LACTIL E LACTATO DE CÁLCIO), AÇÚCAR BRANCO CRISTAL, GORDURA VEGETAL, SAL, GLÚTEN, FARINHA DE SOJA, FERMENTO BIOLÓGICO, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO E ÁGUA, PESO NÃO INFERIOR A 450G, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) MESES. (COTA RESERVADA ME/EPP)	PACOTE	2.603,00	8,33	21.682,91
53	1	PÃO HAMBÚRGUER EM PACOTE COM 10 UNIDADES, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MELHORADOR DE FARINHA (ANTI-UMECTANTE, CARBONATO DE CÁLCIO, ESTABILIZANTE ESTEAROIL 2, LACTIL E LACTATO DE CÁLCIO), AÇÚCAR BRANCO CRISTAL, GORDURA VEGETAL, SAL, GLÚTEN, FARINHA DE SOJA, FERMENTO BIOLÓGICO, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO E ÁGUA, PESO NÃO INFERIOR A 450G, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) MESES. (COTA AMPLA DISPUTA)	PACOTE	7.807,00	8,33	65.032,31



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
54	1	PIPOCA INDUSTRIALIZADA- ACONDICIONADO EM FARDOS COM 12 UNIDADES. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE	800.00	5.73	4.584.00
		TOTAL LOTES - CEREAIS, BOLACHAS E FARINÁCEOS:				817.800.00
		LOTES - PREPAROS, TEMPEROS E CONSERVAS				
55	1	ACHOCOLATADO, PÓ INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL 400 GRAMAS, EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, LEITOSA OU ALUMINIZADA, RESISTENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE	760.00	7.12	5.411.20
55	2	ACHOCOLATADO PRONTO - BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE 200ML (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	3.260.00	1,60	5.216.00
55	3	ADOÇANTE LÍQUIDO SACARINA CICLAMATO 200ML. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	185.00	10,66	1.972.00
						12.599.30
56	1	ALHO, BRANCO, TAMANHO MÉDIO, 1ª QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTES, UNIDADE DE 1,0 QUILOGRAMA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	QUILOGRAMA	330.00	31.33	10.338.00
56	2	ALMÔNDEGA AO MOLHO, CARNE PROCESSADA, VARIEDADE:ALMÔNDEGAS, TIPO:BOVINO, SABOR:TEMPERADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A). (EXCLUSIVO ME/EPP)	LATA	770.00	10,33	7.954.00
						18.293,00
57	1	CALDO DE CARNE UNIDADE DE 114G C/ 12 CUBOS. COMPOSIÇÃO: SAL, AMIDO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CARNE, GORDURA VEGETAL, CEBOLA, ALHO, PIMENTA- DO- REINO PRETA, SALSA, CÚRCUMA, AIPO MARROM, LOURO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO E AROMATIZANTES, CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (EXCLUSIVO ME/EPP)	CAIXA	1.020.00	4,66	4.753.00



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Cear 

Lote	Item	Especifica�o	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
57	2	CALDO DE FRANGO UNIDADE DE 114G C/ 12 CUBOS. COMPOSI�O: SAL, AMIDO, A�UCAR, MALTODEXTRINA, CARNE E GORDURA DE GALINHA, GORDURA VEGETAL, CEBOLA, ALHO, PIMENTA- DO- REINO PRETA, SALSA, C�RCUMA, AIPO MARROM, LOURO, REAL�ADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSS�DICO E INOSINATO DISS�DICO E AROMATIZANTES, CONT�M GLUTEM. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICA�O DO PRODUTO DATA DE FABRICA�O E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINIST�RIO DA SA�DE. (EXCLUSIVO ME/EPP)	CAIXA	600,00	4,66	2.796,00
57	3	CANJICA DE MILHO PARA MUNGUNZ�. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	800,00	3,57	2.856,00
57	4	CATCHUP TRADICIONAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 400G. CONDIMENTO A BASE DE �GUA, TOMATE, VINAGRE, A�UCAR, XAROPE DE GLICOSE DE MILHO, SAL, ESPESSANTES CARBOXIMETILCELULOSE S�DICA E GOMA XANTANA, ACIDULANTE �CIDO C�TRICO, CONSERVADOR �CIDO S�RBICO E AROMATIZANTE. N�O CONTENDO GL�TEN. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	780,00	4,83	3.767,40
57	5	CHOCOLATE EM PO 200G COM PERCENTUAL DE 50% DE CACAU. LARGURA 22 CM. ALTURA: 11 CM. PROFUNDIDADE 7 CM. PESO 300G. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	20,00	11,32	226,40
57	6	CHOCOLATE GRANULADO PACOTE DE 500 GRAMA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	150,00	10,24	1.536,00
57	7	COLORIFICO - COLORAU, PACOTE DE 1KG. ACONDICIONADO EM SACO PL�STICO TRANSPARENTE E AT�XICO, EM P�, SEM ADI�O DE SAL, EXTRA�DO DA SEMENTE DE URUCUM, 100% NATURAL, SEM SAL, COM COR E AROMA CARACTER�STICOS, COM DADOS DE IDENTIFICA�O DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO L�QUIDO, DE ACORDO COM A RESOLU�O 12/78 DA COMISS�O NACIONAL DE NORMAS E PADR�ES PARA ALIMENTOS - CNNPA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	QUILOGRAMA	300,00	10,33	3.099,00
						19.034,00



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
58	1	CREME DE LEITE ESTERILIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA MULTILAMINADA, CONTENDO 200G. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, 1º QUALIDADE. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	4.000,00	3,38	13.520,00
59	1	ERVILHA EM CONSERVA. EMBALAGEM CAIXA MULTILAMINADA OU LATA, CONTENDO 200 G DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO PODE ESTAR AMASSADO OU COM VAZAMENTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	3.180,00	3,33	10.589,40
59	2	EXTRATO DE ALHO FRASCO 500ML. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	1.140,00	4,68	5.335,20
						15.924,60
60	1	EXTRATO DE TOMATE ; EMB. DE 340GR. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	910,00	5,75	5.232,50
60	2	FIAMBRE DE CARNE BOVINA, EMBALAGEM DE LATA 320 GRAMAS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	1.220,00	8,67	10.577,40
						15.809,90
61	1	KIT PARA FEIJOADA, INGREDIENTES PARA FEIJOADA, MIX DE CORTES SUINOS, PACOTE 1KG. (EXCLUSIVO ME/EPP)	KIT	840,00	21,33	17.917,20
62	1	PROTEÍNA DE SOJA, DEVE SER OBTIDA A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA LIMPOS, E SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DEVE APRESENTAR COR, SABOR E ODOOR CARACTERÍSTICO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	750,00	5,83	4.372,50
62	2	SAL REFINADO, PACOTE DE 1KG. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (DECRETO Nº 75697). DEVE APRESENTAR SOB FORMA DE CRISTAIS BRANCOS, COM GRANULAÇÃO UNIFORME PRÓPRIA À RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO, DEVENDO SER INODORO, SALINO-SALGADO PRÓPRIO. NA ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO ATOXICO. (EXCLUSIVO ME/EPP)	QUILOGRAMA	600,00	1,44	864,00



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
62	3	SARDINHA EM CONSERVA, EMBALAGEM COM 125G. (EXCLUSIVO ME/EPP)	LATA	970,00	4,66	4.520,00
62	4	TEMPERO EM PÓ, TIPO SAZON (FRANGO, CARNE) PACOTE 60G COM 12 UNIDADES. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE	400,00	5,33	2.132,00
62	5	TEMPERO LÍQUIDO COMPLETO SEM PIMENTA 450 A 500ML. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	760,00	3,33	2.530,00
62	6	TEMPERO PRONTO COMPLETO GRANULADO, EMBALAGEM DE 300G. INGREDIENTES: SAL, CEBOLA, ALHO, CEBOLINHA, SALSA, MANGJERICÃO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO, MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE E CONSERVADOR METABISSULFITO DE SÓDIO.SEM GLÚTEN. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	300,00	6,33	1.899,00
62	7	VINAGRE DE ÁLCOOL 500ML. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	590,00	2,66	1.569,00
						17.887,00
		TOTAL LOTES - PREPAROS, TEMPEROS E CONSERVAS:				130.985,90
		LOTES - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES				
63	1	ABACAXI, GRAÚDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	1.300,00	10,00	13.000,00
63	2	ABÓBORA, SADIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS, ODOR E SABOR ESTRANHO. (EXCLUSIVO ME/EPP)	QUILOGRAMA	900,00	7,33	6.597,00
						19.597,00
64	1	ALFACE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR DEFORMAÇÕES OU DANOS OU LESÃO QUE AFETE SUA APARÊNCIA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	QUILOGRAMA	390,00	6,33	2.468,70
65	1	BANANA, CLIMATIZADA DE BOA QUALIDADE, PESO MÉDIO POR UNIDADE 100G, DEVENDO APRESENTAR-SE FRESCA, A POLPA DEVERÁ APRESENTAR-SE INTACTA E FIRME. A APARÊNCIA NÃO PODERÁ CONTER DANOS FÍSICOS OU BIOLÓGICOS. VARIAÇÃO DE ATÉ 15 NO TAMANHO ENTRE UM E OUTRO. (EXCLUSIVO ME/EPP)	QUILOGRAMA	3.130,00	6,00	18.780,00



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
66	1	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR DEFORMAÇÕES OU DANOS OU LESÃO QUE AFETE SUA APARÊNCIA. VARIAÇÃO DE ATÉ 15 NO TAMANHO ENTRE UM E OUTRO. (EXCLUSIVO ME/EPP)	QUILOGRAMA	1.200,00	5,81	6.972,00
66	2	BATATA INGLESA, LAVADA LISA DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA. EMBALADA EM SACOS DE JUTA, CONTENDO ENTRE 1.0 E 5.0 QUILOGRAMAS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	QUILOGRAMA	1.250,00	6,20	7.750,00
66	3	BETERRABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR DEFORMAÇÕES OU DANOS OU LESÃO QUE AFETE SUA APARÊNCIA. VARIAÇÃO DE ATÉ 15 NO TAMANHO ENTRE UM E OUTRO. (EXCLUSIVO ME/EPP)	QUILOGRAMA	650,00	6,53	4.244,50
						18.966,50
67	1	CEBOLA BRANCA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. EMBALADA EM SACOS DE RÁFIA CONTENDO 1 E 5 KG. (EXCLUSIVO ME/EPP)	QUILOGRAMA	2.800,00	6,33	17.724,00
68	1	CEBOLA ROXA, DE BOA QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR DEFORMAÇÕES OU DANOS POR QUALQUER LESÃO QUE AFETE SUA APARÊNCIA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	QUILOGRAMA	2.500,00	7,33	18.325,00
69	1	CENOURA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. DEVENDO SER GRAÚDA. EMBALADA EM SACOS DE RÁFIA CONTENDO 1 E 5KG. (EXCLUSIVO ME/EPP)	QUILOGRAMA	1.650,00	5,33	8.794,50
69	2	CHEIRO VERDE, MAÇO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, APARÊNCIA BOA, MAÇO CONTENDO CEBOLINHA E SALSINHA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	MAÇO	2.550,00	2,33	5.941,50
						14.736,00



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
70	1	CHUCHU, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. (EXCLUSIVO ME/EPP)	QUILOGRAMA	900,00	9,00	8.100,00
70	2	GOIABA, FRUTA DE BOA QUALIDADE, UNIFORME, CASCA ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, FUIROS OU SINAIS DE APODRECIMENTO. DEVERÁ APRESENTAR-SE FRESCA COM VARIAÇÃO DE ATÉ 15% NO TAMANHO ENTRE UM E OUTRO. (EXCLUSIVO ME/EPP)	QUILOGRAMA	480,00	6,37	3.057,60
						11.157,60
71	1	LARANJA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. PRODUTO À GRANEL. PESO MÉDIO POR UNIDADE 80G. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PVC FRESTADAS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	6.350,00	3,03	19.240,50
72	1	MAÇÃ, VERMELHA NACIONAL, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	2.700,00	8,39	22.653,00
73	1	MAMÃO, FRUTA DE BOA QUALIDADE, UNIFORME, CASCA ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, FUIROS OU SINAIS DE APODRECIMENTO. DEVERÁ APRESENTAR-SE FRESCA COM VARIAÇÃO DE ATÉ 15% NO TAMANHO ENTRE UM E OUTRO. (EXCLUSIVO ME/EPP)	QUILOGRAMA	1.210,00	8,67	10.490,70
74	1	MARACUJÁ, PRIMEIRA QUALIDADE, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PESO, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	QUILOGRAMA	900,00	20,69	18.621,00



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
75	1	MELÃO JAPONÊS, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PESO, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	QUILOGRAMA	910,00	13,33	12.130
75	2	PERA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	QUILOGRAMA	500,00	14,33	7.165
						19.295,30
76	1	PIMENTÃO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM RACHADURAS E CORTES, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALADOS EM SACOS DE RÁFIA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	QUILOGRAMA	610,00	10,33	6.301,30
76	2	REPOLHO, APARÊNCIA BOA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS, ODOR E SABOR ESTRANHO. (EXCLUSIVO ME/EPP)	QUILOGRAMA	360,00	7,00	2.520,00
76	3	TOMATE IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADOS EM SACO DE RAIFA CONTANDO 1 E 5KG. (EXCLUSIVO ME/EPP)	QUILOGRAMA	1.300,00	8,72	11.336
						20.157,30
		TOTAL LOTES - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES:				232.212,60
		LOTES - POLPA DE FRUTA E BEBIDAS				
77	1	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ABACAXI, 01KG. (EXCLUSIVO ME/EPP)	QUILOGRAMA	1.530,00	9,33	14.274,90
78	1	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA, 01KG. (EXCLUSIVO ME/EPP)	QUILOGRAMA	2.530,00	10,32	26.134,90
79	1	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ, 01KG. (EXCLUSIVO ME/EPP)	QUILOGRAMA	1.680,00	16,33	27.434,40
80	1	REFRESCO EM PO SUCO DE FRUTAS (SABORES ABACAXI, MORANGO, TANGERINA, PÊSSEGO E UVA)	CAIXA	150,00	15,00	2.250



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		EMBALAGEM 15GX25 UND. (EXCLUSIVO ME/EPP)				
80	2	REFRUGERANTE SABORES VARIADOS, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 200ML. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	2.400,00	2,49	5.976,00
						8.226,00
81	1	REFRIGERANTE 2 LITROS NÃO RETORNAVEL - NÃO ALCOLICOS, DE 1ª LINHA, SABORES ESCOLHIDOS PELA CONTRATANTE. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	2.880,00	5,98	17.222,40
82	1	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO NOS SABORES GOIABA, CAJU, UVA E ACEROLA; EMBALAGEM: FRASCO DE VIDRO, CONTENDO 500ML. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	1.400,00	6,14	8.596,00
82	2	SUCO PRONTO VARIOS SABORES CX 200ML. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	2.200,00	2,66	5.852,00
						14.448,00
		TOTAL LOTES - POLPA DE FRUTA E BEBIDAS:				107.740,00
		LOTES - BALAS, DOCES, BOLOS E DERIVADOS				
83	1	JUJUBA; BALA DE GOMAS SABOR FRUTAS SORTIDAS, PACOTE DE 500GR. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE	200,00	13,67	2.734,00
83	2	BALAS MASTIGAVEL SABORES SORTIDOS - ALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS DE FRUTAS NOS SABORES SORTIDOS: UVA, MORANGO, LARANJA, ABACAXI E CEREJA. EMBALAGEM DE NO MINIMO 600 GR. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE	250,00	12,97	3.242,50
83	3	BISCOITO RECHEADO EMBALAGEM 56G, SABOR CHOCOLATE. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	1.760,00	1,41	2.481,60
83	4	BISCOITO, SABOR: CHOCOLATE E AVELÃ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RECHEIO, TIPO: WAFER. UNIDADE: PACOTE 120,00 GRAMAS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE	1.050,00	2,79	2.929,50
83	5	BISCOITO WAFER, SABOR MORANGO, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO, UNIDADE PACOTE COM PESO MÍNIMO DE 120 GRAMAS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE	1.050,00	2,79	2.929,50
						14.317,10
84	1	BOLO A BASE DE FARINHA COM OVOS PESO MINIMO DE 0,800 G. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	1.800,00	11,38	20.394,00
85	1	BOMBOM BEIJINHO 15G C/50 COM WAFER CROCANTE, DUPLA CAMADA DE CHOCOLATE BRANCO E UM RECHEIO CREMOSO SABOR BEIJINHO.	PACOTE	300,00	46,33	13.899,00



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
		PACOTE DE 750G CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES DE 15G CADA. (EXCLUSIVO ME/EPP)				
86	1	BOMBOM BRIGADEIRO 15G C/50. COM WAFER CROCANTE, DUPLA CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE E UM RECHEIO CREMOSO SABOR BRIGADEIRO. PACOTE DE 750G CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES DE 15G CADA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE	300,00	48,00	14.400,00
87	1	BOMBOM DE AVELÃ OU CHOCOLATE DECIDIDO PELA CONTRATANTE, PACOTE DE 1KG, COM COBERTURA DE CHOCOLATE EMBALADOS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	QUILOGRAMA	280,00	48,00	13.440,00
88	1	BOMBOM TIPO SERENATA DE AMOR. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE	300,00	47,33	14.199,00
89	1	CAIXA DE BOMBOM VARIEDADES COM 250GR. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	1.000,00	11,67	11.670,00
89	2	CHOCOLATE DE WAFER AO LEITE (TIPO BIS) 100,8G, EMBALAGEM COM 16 UNIDADES. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	800,00	7,00	5.600,00
						17.270,00
90	1	DOCE DE GOIABA TIPO DE MARIOLA, PACOTE COM 20X15GR UNIDADES, EM PEQUENOS BLOCOS EMBALADO EM PACOTE COM 300G APRESENTANDO DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE	1.400,00	6,27	8.778,00
90	2	GELADINHO AMERICANO SORTIDO C/40 .GELADINHO TIPO AMERICANO NOS SABORES SORTIDOS ABACAXI, AÇAÍ, GROSELHA, LARANJA, LIMÃO, MAÇA VERDE, MANGA, MARACUJÁ, MORANGO, TUTTI-FRUTTI E UVA. CONTÉM 40 UNIDADES DE 55ML CADA. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE	200,00	12,67	2.534,00
90	3	MARSHMALLOW TORÇÃO TORCIDO PACOTE COM 250 GR. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE	200,00	12,33	2.466,00
90	4	MINI PANETONE, TRADICIONAL COM FRUTAS CRISTALIZADAS E PASSA DE UVA, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, ÍNTEGRA E RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PESO APROXIMADO DE 200 G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	800,00	8,00	6.400,00



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
						20.178,00
91	1	OVO DE PÁScoa SORTIDOS 150G CHOCOLATE AO LEITE. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	800,00	19,67	15.736,00
92	1	PIRULITO SABOR SORTIDO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE	200,00	14,58	2.910,00
92	2	PIRULITO PSICODELICO COLORIDO REDONDO, EMBALAGEM COM 50 UNID. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE	200,00	19,33	3.866,00
92	3	RAPADURA NATURAL. PESO APROX. 250GR. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	600,00	3,67	2.202,00
						8.984,00
		TOTAL LOTES - BALAS, DOCES, BOLOS E DERIVADOS:				152.817,10
		TOTAL GERAL:				2.259.025,80

10.2. Para efeito dos lances será considerado o valor total de cada lote, que deve ser a multiplicação da quantidade pelo valor unitário em R\$ de cada item que compõe o lote, resultando na soma final desses itens.



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____ QUE ENTRE
SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MARCO E A
EMPRESA _____
PARA O OBJETO QUE NELE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE MARCO, através da **Secretaria de Educação, Cultura e Desporto** da Prefeitura, de um lado, sediada à Av. Prefeito Guido Osterno, s/n, Centro, CEP.: 62.560-000, Marco-CE., com CNPJ: 30.039.596/0001-02 (**ALTERAR QUANDO SE TRATAR DE OUTRO CNPJ**), neste ato representada pelo(as) Secretário(as), o(as) Sr(as). **Maria Edineila Silveira**, doravante denominado(as) CONTRATANTE(S), e de outro a empresa _____, com sede em _____, à _____, nº _____, Bairro _____, CEP.: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Tel: _____, e-mail: _____, neste ato representado pelo seu _____, o Sr. _____, CPF nº _____, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato, sob o **Regime de Execução de Empreitada por Preço Unitário**, tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade de _____ nº _____, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pela CONTRATADA e no edital de licitação acima mencionado, devidamente homologado pelo(as) Secretário(as) acima mencionado(as).

1.2 Casos omissos serão resolvidos pelo(s) Secretário(s) e Ordenador(es) de Despesa(s), mediante aplicação de legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a **aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Sec. de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Marco-CE.**, de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I do edital.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor do fornecimento/execução do objeto, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;
- b) Atestar o recebimento do objeto, após a verificação do eficiente fornecimento/execução do mesmo, através do Setor responsável. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos será atestado o recebimento. Na constatação de problema no fornecimento/execução, será obrigatória a reparação, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura;

II - DA CONTRATADA

- a) Fornecer o objeto de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), do INMETRO, ANVISA, no que couber, e de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I do procedimento de contratação;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execução do objeto licitado;
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- d) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia do objeto licitado, à luz do Código Civil Brasileiro;
- e) Manter durante toda a execução deste termo compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação;
- f) Faturar o objeto diretamente à CONTRATANTE, vedado o faturamento via terceiros;
- g) Apresentar a Garantia de Execução de Contrato, no valor de 5% (cinco por cento) deste termo, na forma do edital e a critério da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1. O valor GLOBAL do presente contrato é de R\$ _____ (_____), perfazendo os seguintes valores unitários conforme anexo deste termo. **(Anexar a tabela com os itens e os valores unitários e totais)**

4.2. O valor devido será pago em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado seu recebimento pela CONTRATANTE.

4.3. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro ratatemporis*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

4.4. Os preços serão **FIXOS E REAJUSTÁVEIS**, com data-base da apresentação da proposta, à cada 12 (doze) meses, através do índice IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas.



CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos do Orçamento da(s) seguinte(s) secretaria(s) e respectiva(s) rubrica(s) orçamentária(s):

Unidade Administrativa	Órgão/ Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
Sec. de Educação, Cultura e Desporto		

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. O prazo para início do fornecimento/execução do objeto será imediatamente após a homologação da licitação e a respectiva assinatura do termo contratual, vigorando por até 12 (doze) meses, **PRORROGÁVEIS, na forma da legislação pertinente, até o prazo máximo de 10 (dez) anos.**

6.2. O objeto poderá ser fornecido/executado de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, em até 15 (Quinze) dias da solicitação, mediante recebimento de solicitação formal da Contratante.

6.3. O objeto contratual deverá ser fornecido/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos endereços e horários informados pela CONTRATANTE, no Município de Marco, com o transporte e o desembarque da carga sob responsabilidade da CONTRATADA.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.5. A CONTRATANTE terá o direito de inspecionar e/ou testar os materiais, caso haja dúvida no recebimento, para confirmar se atendem as especificações do Termo de Referência, sem custo extra para a CONTRATANTE.

6.6. O responsável pelo recebimento do objeto terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do efetivo recebimento, para aceitá-los, após verificação de que os produtos estiverem em conformidade com as especificações e demais exigências contidas no Termo de Referência.

6.7. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

6.8. Sendo constatado fornecimento/execução incompleta ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência no material entregue ou no serviço prestado, mesmo após a aceitação do objeto pelo responsável, a CONTRATADA será convocada para substituir ou complementar o material no prazo de 05 dias, a contar da convocação pelo representante da CONTRATANTE.



CL USULA S TIMA - DAS SAN OES CONTRATUAIS

7.1. A CONTRATADA sujeitar-se- , em caso de inadimplemento de suas obriga es definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem,  s seguintes multas, sem preju zo das san oes legais constantes dos Art. 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e responsabilidades civil e criminal:

- I) Multa de mora de 0,5% (cinco d cimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela n o cumprida, at  o limite de 30% (trinta por cento);
- II) Multa por infra oes administrativas de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

7.2. As multas, quando aplicadas concomitantemente, n o exceder o o percentual de 30% (trinta por cento).

7.3. O valor da multa aplicado ser  deduzido pela CONTRATANTE por ocasi o do pagamento, momento em que o setor respons vel, comunicar    CONTRATADA. Se n o for poss vel o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficar  obrigada a recolher a multa por meio de dep sito banc rio ou DAM (Documento de Arrecada o Municipal) em nome da Prefeitura Municipal de Marco-CE., em conta por ela indicada. Se n o o fizer, ser  encaminhado   Procuradoria da Administra o para cobran a e processo de execu o;

7.4. A contratante poder  aplicar de forma cumulativa as seguintes san oes administrativas:

- a) Advert ncia;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Contratante pelo prazo de 03 (tr s) anos; e
- d) Declara o de inidoneidade para licitar e contratar com a Administra o P blica pelo prazo de at  05 (cinco) anos, sem preju zo das multas previstas e demais comina oes legais.

7.5. A Administra o poder  **ENCAMINHAR NOTIFICA OES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de san oes por inadimpl ncia contratual; na forma da Lei Municipal n  256/2018.

CL USULA OITAVA - DA EXTIN O E VEDA O

8.1. A CONTRATANTE poder  extinguir administrativamente o presente Contrato nas hip teses, formas e consequ ncias previstas nos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

8.2.   vedado ao contratado contratar c njuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, at  o terceiro grau, de dirigente da contratante ou de agente p blico que desempenhe fun o na licita o ou atue na fiscaliza o ou na gest o do contrato.



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, especialmente designado(a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado(a) simplesmente de FISCAL.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marco – CE., excluindo-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato e que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. E, em estarem assim contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Marco-CE., ____ de _____ de 2024.

Maria Edineila Silveira
Sec. de Educação, Cultura e Desporto

(Responsável pelo Contratado)
Contratado

(Nome do Fiscal)
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF.: _____

2. _____
CPF.: _____



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



ANEXO III

DECLARAÇÕES

I – RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

II – CUMPRIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

III – INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

(COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO / IDENTIFICADO)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO-CE.

REF.: Pregão Eletrônico nº _____ (Colocar o nº da Licitação)

(Identificação do licitante), inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____

I – Declara para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

II – Declara ainda que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

III – Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

Assinatura do Licitante/Representante Legal
(Nome e Cargo)



ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Ata RP nº ____ / ____ - Pregão Eletrônico nº _____ (Colocar o nº do Pregão)

Objeto: _____ (Colocar o objeto do Pregão)

No dia ____ de ____ de ____, o Município de Marco-CE., por intermédio da **Secretaria de Educação, Cultura e Desporto**, CNPJ sob o nº 30.039.596/0001-02, de **Assistência Social**, CNPJ sob o nº 14.359.212/0001-74, de Saúde, CNPJ sob o nº 11.365.150/0001-15, de **Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Meio Ambiente, de Infraestrutura, de Planejamento, Administração e Finanças, de Saúde e do Gabinete do Prefeito**, CNPJ sob o nº 07.566.516/0001-47, de sua Prefeitura, situadas na Av. Prefeito Guido Osterno, s/n, Centro, CEP.: 62.560-000, representada(s) pelo(as) seu(uas) **Secretário de Planejamento, Administração e Finanças, Sr(s). Francisco Hernane Leorne Lima**, na qualidade de **Órgão Gerenciador, constituindo-se ainda como Órgão Participante do Sistema Registro de Preços (SRP)**, juntamente com as **Secretarias de Assistência Social, de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Meio Ambiente em exercício, de Educação, Cultura e Desporto, de Infraestrutura, de Saúde e pelo Chefe de Gabinete do Prefeito**, representados respectivamente pelos seus Secretários, **Srs. Ana Glaisy Frota Osterno Leorne, Diego José Carvalho Vasconcelos, Maria Edineila Silveira, Alex Rios Silveira, Jesus Dyêgo Armando Silva e Sandro Reubem Osterno Mourão**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão acima citado, **RESOLVE REGISTRAR** o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário conforme descrito(s) abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) FORNECEDOR(ES) BENEFICIÁRIO(S)

1) Razão Social: _____, sediada _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representado pelo seu _____, o Sr. _____, CPF.: _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor do fornecimento/execução do objeto, de conformidade com o disposto na cláusula seguinte;



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



- b) Atestar o fornecimento do objeto, após a verificação do eficiente fornecimento/execução do mesmo, através do Setor responsável. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos será atestado o recebimento. Na constatação de problema no fornecimento/execução, será obrigatória a reparação, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura.

II – DO(S) FORNECEDOR(ES) BENEFICIÁRIO(S)

- a) Fornecer/executa o objeto de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), do INMETRO, da ANVISA, no que couber, e de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I do procedimento de contratação;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante o fornecimento do objeto licitado;
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- d) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia do objeto licitado, à luz do Código Civil Brasileiro;
- e) Manter durante toda a execução deste termo compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação; e
- f) Faturar o objeto diretamente à CONTRATANTE, vedado o faturamento via terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1. Os itens, especificações e valores unitários e totais são os constantes no anexo deste termo. **(Anexar a tabela com os itens e os valores unitários e totais)**

3.2. O valor devido será pago em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado seu recebimento pela Administração.

3.3. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela Administração, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata temporis*, desde a data final do período do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que a Administração é a única responsável pelo atraso.

3.4. Os preços serão **FIXOS E REAJUSTÁVEIS**, na forma do previsto no Sistema de Registro de Preços – SRP do edital de Pregão Eletrônico que der origem a esse termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS

4.1. Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes ao presente SRP serão oriundos do Orçamento da(s) secretaria(s), as quais são órgãos participantes do SRP, e serão alocadas na(s) dotação(ões) orçamentária(s)



consignada(s) a cada contratação necessária, através da emissão de Nota de Empenho por parte de cada órgão participante do SRP.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O objeto será fornecido parceladamente, de acordo com as necessidades da Administração. O prazo para fornecimento/execução do objeto será de no máximo 15 (Quinze) dias do recebimento, por parte do contratado, da solicitação formal da Secretaria.

5.2. Esta Ata de Registro de Preços tem VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Sítio Eletrônico Oficial e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), **PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO**, desde que comprovado(s) o(s) preço(s) vantajoso(s).

5.3. O objeto contratual deverá ser fornecido/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos endereços e horários informados pela CONTRATANTE, no Município de Marco, com o transporte e o desembarque da carga sob responsabilidade da CONTRATADA.

5.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de fornecimento/execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.5. A CONTRATANTE terá o direito de inspecionar e/ou testar os materiais, caso haja dúvida no recebimento, para confirmar se atendem as especificações do Termo de Referência, sem custo extra para a CONTRATANTE.

5.6. O responsável pelo recebimento dos materiais terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do efetivo recebimento, para aceitá-los, após verificação de que os produtos estiverem em conformidade com as especificações e demais exigências contidas no Termo de Referência.

5.7. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

5.8. Sendo constatado fornecimento incompleto ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência no material entregue, mesmo após a aceitação do material pelo responsável, a CONTRATADA será convocada para substituir ou complementar o material no prazo de 05 dias, a contar da convocação pelo representante da CONTRATANTE.



CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

6.1. O fornecedor beneficiário sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e responsabilidades civil e criminal:

I) Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 30% (trinta por cento);

II) Multa por infrações administrativas de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

6.2. As multas, quando aplicadas concomitantemente, não excederão o percentual de 30% (trinta por cento).

6.3. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o setor responsável, comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito bancário ou DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em nome da Prefeitura Municipal de Marco-CE., em conta por ela indicada. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria da Administração para cobrança e processo de execução;

6.4. A contratante poderá aplicar de forma cumulativa as seguintes sanções administrativas:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Contratante pelo prazo de 03 (três) anos; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

6.5. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual, na forma da Lei Municipal nº 256/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

7.1. As especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Edital do Pregão acima citado, bem como a Minuta de Contrato do mesmo edital, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, complementando-a no que não lhe contrariar.



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

7.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Marco – CE, excluindo-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo e que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. O presente termo, após lido e achado conforme, é assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da Administração e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s), para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Marco-CE., ____ de ____ de 2024.

Francisco Hernane Leorne Lima
Sec. de Planej., Administração e Finanças

Maria Edineila Silveira
Sec. de Educação, Cultura e Desporto

Ana Gláisy Frota Osterno Leorne
Sec. de Assistência Social

Alex Rios Silveira
Sec. de Infraestrutura

Sandro Reuben Osterno Júnior
Chefe de Gabinete

Diego José Carvalho Vasconcelos
S. de Des. Ec., Agr., Tec. e M. Amb. em exercício

Jesus Dyêgo Armando Siiva
Sec. de Saúde

(Nome do Responsável)
Fornecedor Beneficiário

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF.: _____

2. _____
CPF.: _____